



Aprovado em Sessão de  
30/11/2020  
Sala das Sessões, 01/12/2020  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**INDICAÇÃO Nº 17/2020**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:


Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 19 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Knevez Schwartzaupt**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo Franco de Souza**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Justin Vieira**  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Ferrari**  
2º Secretário

Lido no expediente da sessão Ordinária  
De 23 / 11 / 2020

Enviado ao Executivo Municipal  
Em 02 / 12 / 2020  
Protocolo nº 31 / m / 2020  
RECEBIDO POR SAQUELINE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 94/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

Terra de Areia, 19 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Knevez Schwartzaupt**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo Franco de Souza**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Justin Vieira**  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Ferrari**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 94/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

Terra de Areia, 19 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Knevez Schwartzaupt**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo Franco de Souza**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Justin Vieira**  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Ferrari**  
2º Secretário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$37.660,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 37.660,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**Suplementação**

|                      |   |                         |
|----------------------|---|-------------------------|
| Orgão                | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE                            | 07                      |
| Unidade Orçamentária | FONTE SUS – REC FEDERAL                             | 03                      |
| Função               | Saúde   | 10                      |
| Subfunção            | Vigilância Epidemiologica                           | 305                     |
| Programa             | Assistência Médica a População                      | 0107                    |
| Projeto/Atividade    | PORT. GM/MS 2.358/2020 RASTREAMENTO E MONITORAMENTO | 1009                    |
| Natureza da Despesa  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.3.3.90.30.00.00.00.00 |
| Valor                | R\$15.000,00  |                         |
| Fonte de Recursos    | CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FIN.FUNDO A FUNDO          | 4511                    |
| Natureza da Despesa  | OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | 3.3.3.90.39.00.00.00.00 |
| Valor                | R\$3.000,00   |                         |
| Fonte de Recursos    | CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FIN.FUNDO A FUNDO          | 4511                    |

**Suplementação**

|                      |  |                         |
|----------------------|--|-------------------------|
| Orgão                | SECRETARIA MUN. SAÚDE                      | 07                      |
| Unidade Orçamentária | FONTE SUS – REC FEDERAL                    | 03                      |
| Função               | Saúde                                      | 10                      |
| Subfunção            | Vigilância Epidemiologica                  | 305                     |
| Programa             | Assistência Médica a População             | 0107                    |
| Projeto/Atividade    | PORT. GM/MS 2.222/2020 GESTANTES           | 1014                    |
| Natureza da Despesa  | MATERIAL DE CONSUMO                        | 3.3.3.90.30.00.00.00.00 |
| Valor                | R\$16.426,00                               |                         |
| Fonte de Recursos    | CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FIN.FUNDO A FUNDO | 4511                    |
| Natureza da Despesa  | OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | 3.3.3.90.39.00.00.00.00 |
| Valor                | R\$3.234,00                                |                         |
| Fonte de Recursos    | CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FIN.FUNDO A FUNDO | 4511                    |

**Total Suplementação: R\$ 37.660,00**

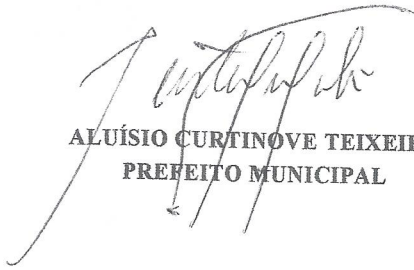


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior terá por cobertura o excesso de arrecadação no recurso 4511.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**